

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 20 de Setembro de 2021 • Edição 2054 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 717/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, o Senhor **JAIR BARBOSA DE SOUZA**, que exercia a função de **Servente**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 022/99, com proventos integrais ao tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 719/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa nº 005/2021, conforme consta da decisão proferida em 17 de setembro de 2021 em atenção a Portaria nº 197/2021, para apurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 718/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Idade, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, a Senhora **LUIZA BENE-DITO PEROBA**, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 039/99, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 720/2021

Regulamenta os procedimentos para a realização de audiência pública com objetivo de exercer o princípio da democracia e debater as propostas junto a sociedade sobre a revisão do **Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI) de Primavera do Leste/MT**.

A **Prefeitura de Primavera do Leste, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** tendo em vista a necessidade de regulamentar os procedimentos de audiência pública relacionada à revisão do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI);

RESOLVE

Artigo 1º – Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a revisão do Plano Diretor Municipal Integrado na forma do Anexo I.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

FRANKLIN TIAGO RHOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexo I**Regulamento Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor**

Dispõe sobre a audiência pública que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a revisão do Plano Diretor Municipal.

Considerando a necessidade de se realizar audiência pública relativa à revisão do Plano Diretor Municipal;

Considerando a inexistência de regulamentação, no âmbito do Município de Primavera do Leste/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados;

Considerando, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos,

RESOLVE

Art. 1º Será considerada Audiência Pública a reunião com objetivo de possibilitar conhecimento, debater propostas e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a revisão do Plano Diretor Municipal Integrado em Primavera do Leste - MT.

§ 1º. A Audiência Pública a que se refere o caput deste artigo ocorrerá na Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste, situada na Avenida Dom Sebastião Figueiredo, 451, Primavera II, com início às 19:00 horas e duração de 2 (duas) horas.

§ 2º. Em caso de alteração da data ou do local da realização da audiência pública, a divulgação e a convocação respectivas obedecerão ao disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Será permitida, na Audiência Pública, a presença de qualquer pessoa ou entidade interessada em seu objeto, seguindo as normas de biossegurança de prevenção ao COVID19.

Art. 3º A divulgação e a convocação da Audiência Pública serão feitas por meio de Aviso publicado no DIOPRIMA e em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização.

Parágrafo Único. A divulgação será feita, ainda, por intermédio da internet devendo constar dos sítios oficiais do Município de Primavera do Leste.

Art. 4º A Audiência Pública terá, em sua composição, uma Mesa Diretora, um Plenário e uma Tribuna.

§ 1º A Mesa Diretora será composta pelas seguintes pessoas:

I – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que presidirá os trabalhos ou delegará a presidência, conforme se faça necessário;

II – O Secretário Pedro Honorato Junior – Secretaria de Fazenda; Secretário de Agricultura e Meio Ambiente- Antonio Francisco Batista Filho; Secretária de Assistência Social Marilene Vieira da Silva e Diogo Vinícius Murari Motta- Assessor Jurídico.

III - Os seguintes servidores públicos que prestarão esclarecimentos de ordem técnica- Romualdo Povroznik Junior – Supervisão Executiva; Andreia Venturini, Claudiomiro Castaldo; Diogo Vinícius Murari Motta; Fábio José de Oliveira; Amarildo de Jesus Martins; Gabriel Alexandre dos Santos; Jean Carlos Pereira Barbosa; João Antonio da Silva Coelho; Louise Santana Rivera; Apoeno Henrique da Silva Soares; Wiverson de Oliveira e Tiago Oliveira Silva.

§ 2º O plenário será composto pelas pessoas presentes e convidadas para a Audiência Pública, com lugares reservados, entre as quais representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo, do Ministério Público e pela equipe técnica responsável pelo projeto a ser discutido na Audiência Pública, além das demais autoridades.

§ 3º A Tribuna será o espaço físico destinado aos oradores, devidamente inscritos e identificados, para uso da palavra, pelo prazo, em minutos, estipulado pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 5º A Audiência Pública será secretariada pela senhora Elisiana Lorenzton de Oliveira, a quem competirá:

I - registrar, em expediente próprio, os presentes à Audiência, identificando-os pelo nome, endereço, telefone e número de carteira de identidade;

II - inscrever os interessados em fazer uso da palavra e marcar o tempo das respectivas manifestações;

III - anotar as ocorrências durante a Audiência e redigir Ata circunstanciada.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá convites específicos para participação na Audiência Pública, com a antecedência legal recomendada.

Art. 7º A sessão terá início com a formação da Mesa Diretora, no horário previsto no parágrafo único do art. 1º desta Portaria e terá as seguintes normas de funcionamento:

I – Credenciamento no local a partir das 18:00 horas.

II- Abertura às 19:00 horas realizada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, que presidirá a Mesa Diretora;

III - Exposição, a cargo do Presidente da Mesa Diretora, sobre os objetivos da Audiência Pública e as normas básicas que regerão a sessão;

IV - Exposição, a cargo dos senhores Romualdo Povroznik Junior e Wiverson de Oliveira sobre dados e informações técnicas do projeto;

V - Serão expostos os seguintes temas Planos Municipais; Zoneamento Ambiental; Zona de Expansão Urbana; Áreas de Interesse Social; Área de Interesse Industrial; Gestão Democrática da Cidade e outros assuntos referentes a planejamento urbano.

VI - Manifestação dos presentes, dentro das normas que regem a Audiência.

§ 1º O tempo previsto de duração da Audiência será de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, a critério da Presidência da Mesa.

§ 2º Todos os inscritos terão direito à formulação de perguntas, e às respectivas respostas, devendo aquelas ser feitas previamente, por escrito, através de formulários próprios, que serão entregues no decorrer da sessão e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora poderá impugnar perguntas não pertinentes ao objeto da Audiência, a seu critério, bem como solicitar esclarecimentos sobre os questionamentos feitos.

§ 4º A critério do Presidente da Mesa Diretora, em função do número de perguntas, bem como da complexidade das mesmas, poderá ser fornecida resposta por escrito, posteriormente no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o questionário disponível no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste: <https://primaveradoleste.mt.gov.br/>

§ 5º A critério do Presidente da Mesa Diretora, poderão ser convidados participantes presentes a prestarem esclarecimentos técnicos sobre o objeto da Audiência Pública.

§ 6º A Audiência será encerrada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico ou pela autoridade que, por delegação do Presidente, estiver dirigindo os trabalhos.

§ 7º A Ata da Audiência será encerrada e assinada pelos integrantes da Mesa e pelos demais presentes que o desejarem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Primavera do Leste, 20 de setembro de 2021.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito de Primavera do Leste

Franklin Tiago Rhor
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Formulário de Credenciamento**Audiência Pública de Revisão do Plano Municipal Integrado de Primavera do Leste/MT****30/09/2021**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Instituição:	Telefone:
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Inclusão de fotos: () sim () não () nº fotos	Documentos anexos () sim () não
Assunto/tema:	
Pergunta/sugestão:	

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura de Primavera do Leste, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico comunica que no dia 30 de setembro de 2021, às 19:00h, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste - ACIPLE, situada na Avenida Dom Sebastião Figueiredo, 451 - Primavera II, será realizada Audiência Pública objetivo de exercer o princípio da democracia e debater as propostas junto a sociedade sobre a revisão do **Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI) de Primavera do Leste/MT**.

O credenciamento dos interessados poderá ser realizado no dia e local da Audiência, a partir das 18 horas, ou, antecipadamente, por e-mail: **sedec@pva.mt.gov.br** ou presencialmente na SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Benjamin Cerutti, 252 - Castelândia, até às 12:00 do dia 30/09/21, devendo o interessado apresentar fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente. Caso o interessado represente alguma pessoa jurídica, deverá preencher formulário de inscrição, cujo modelo encontra-se disponível nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, além de ser fornecido pelo e-mail: sedec@pva.mt.gov.br.

As instruções da Audiência Pública podem ser acessadas em <https://primaveradoleste.mt.gov.br/plano-diretor.html>

A audiência pública será transmitida pelos canais:

YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=6pzNvr3RFtA>

Facebook: <https://www.facebook.com/events/4214553101995666/>

PREGÃO / LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 108/2021
Processo nº 1814/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 108/2021 - do processo de compra nº 1814/2021 referente a contratação

.Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, com fornecimento de materiais e mão de obra. Para atender as necessidades das secretarias municipais de PRIMAVERA DO LESTE.

sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s)

licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA WEDER DA SILVA GOMES NO VALOR FINAL DE R\$265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) ITEM 2: A EMPRESA M GIROLDO DECORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) ITEM 3: A EMPRESA M GIROLDO DECORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) ITEM 4: A EMPRESA WEDER DA SILVA GOMES NO VALOR FINAL DE R\$23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 5: A EMPRESA WEDER DA SILVA GOMES NO VALOR FINAL DE R\$24.875,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais) ITEM 6: A EMPRESA M GIROLDO DECORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) .

Primavera do Leste – MT, 20 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO HEPP RODRIGUES
PREGOEIRO - MEMBRO DA CPL
Portaria nº 686/2021

*original assinado nos autos do processo

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 PROCESSO Nº 1600/2021

O município de Primavera do Leste – MT, por seu Pregoeiro infra-assinado, nomeado pela portaria nº 686/2021, de 27 de agosto de 2021, vem a público divulgar que, a licitação em epígrafe, consubstanciada no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LONGARINAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE**, foi declarada deserta pela segunda vez, em razão da constatação de ausência de interessados na data e hora marcada para realização do certame.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 20 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO HEPP RODRIGUES
PREGOEIRO

REAVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 – SRP Itens Exclusivos ME/EPP Processo nº 1600/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LONGARINAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	08 de outubro de 2021
Hora:	09:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 20 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO HEPP RODRIGUES
PREGOEIRO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1813/2021**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR ESIMADO	R\$ 208.211,64 (Duzentos e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PISO GRANILITE PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA ESCOLA EMEF MAURO WENDELINO WEIS. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Abertura: 06/10/2021	Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT)

Local:	A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
---------------	---

End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	--

Informações:	Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
---------------------	--

Primavera do Leste - MT 02 de setembro de 2021

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 253/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 110/2021

FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para asfaltamento, lama asfáltica e tapa buracos de ruas e avenidas do município de primavera do leste, conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Infraestrutura - COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	16437	EMULSAO ASFALTICA RL-1CP/ LAMA ASFA (INCLUS FRETE)	90	T	marca propria	3.500,00	315.000,00
2	12066	EMULSAO ASFALTICA RM-1C	330	T	marca propria	3.700,00	1.221.000,00
						Total:	R\$1.536.000,00

Maciel Teixeira dos Santos

Pregoeiro



CONSELHOS

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pela **Resolução nº 08, de 08 de julho de 2021**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público **DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**, da prova objetiva da Eleição de Conselheiros para o Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT, através de Processo Eletivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal nº 1433 de 23 de abril de 2014, e suas alterações pela Lei nº 1.950 de 25 de maio de 2021; Resolução do CONANDA Nº 170, 10 de dezembro de 2014, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

GABARITO OFICIAL

001 - CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL

01: B	02: A	03: D	04: C	05: D	06: C	07: A	08: B	09: D	10: D
11: A	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: C	19: C	20: D
21: A	22: B	23: D	24: D	25: A	26: B	27: B	28: D	29: C	30: B

Primavera do Leste-MT, 13 de setembro de 2021.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, juntamente com os demais membros da Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 08, de 08 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR** da prova objetiva da Eleição de Conselheiros para o Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT, através de Processo Eletivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal nº 1433 de 23 de abril de 2014, e suas alterações pela Lei nº 1.950 de 25 de maio de 2021; Resolução do CONANDA Nº 170, 10 de dezembro de 2014, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA					
RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
11277	43	AQUILA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	A Resposta correta é a letra 'D' que corresponde ao atalho Ctrl+ Shirt+P	Gabarito alterado, conforme recurso apresentado pelo candidato.
11278	43	AQUILA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	A Resposta Na questão número 24 a exceção é a alternativa letra 'D'.	Gabarito lançado equivocadamente- Alternativa correta 'D'.
11300	80	KAINNY CASTANON NUNES	DEFERIDO PARCIALMENTE	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1950/2021, ART. 10 INCISO I, É DE COMPETENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE : - ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR AS POLITICAS NO SEU ÂMBITO. NO ENUNCIADO DA QUESTÃO A PREZADA BANCA SOLICITA A RESPOSTA QUE NÃO É DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO, DEIXADO CLARO COM A PALAVRA 'EXCETO', DESTA FORMA SOLICITO ENTÃO A ANULAÇÃO DESTA QUESTÃO VISTO QUE A BANCA IDENTIFICOU A LETRA 'a' COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR, E COMO JÁ CITADA, A MESMA ESTA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL NO QUE TANGE A COMPETENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	Gabarito lançado equivocadamente- Alternativa correta 'D'
11301	80	KAINNY CASTANON NUNES	IMPROCEDENTE	SOLICITO À PREZADA BANCA A ANULAÇÃO DA QUESTÃO VISTO QUE: Após a Emenda Constitucional 20/98, ficou estabelecida a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS. Desta forma a questão está incorreta e a prezada banca solicitou a resposta CORRETA.	No próprio recurso formulado pela candidata, comprova que a alternativa em questão está correta.
11285	13	SANDRA PEREIRA GALBIATTI	DEFERIDO	A questão refere-se a lei municipal nº 1.950/2021 'exceto' logo seria a letra D e não a letra A como foi divulgado. Art. 10. ... I - Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;	Gabarito lançado equivocadamente- Alternativa correta 'D'.

Primavera do Leste-MT, 13 de setembro de 2021.

Creonice Pessoa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, juntamente com os demais membros da Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 08, de 08 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** da Eleição de Conselheiros para o Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT, através de Processo Eletivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal nº 1433 de 23 de abril de 2014, e suas alterações pela Lei nº 1.950 de 25 de maio de 2021; Resolução do CONANDA Nº 170, 10 de dezembro de 2014, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

001 - CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CE	TOTAL	POSIÇÃO	RESULTADO
20	EDINIR BATISTA FILHO	4	0	60	64	1º	Classificado
43	AQUILA SILVA DOS SANTOS	4	2	56	62	2º	Classificado
26	EDIMARIA RODRIGUES PEREIRA	4	4	52	60	3º	Classificado
13	SANDRA PEREIRA GALBIATTI	8	0	48	56	4º	Classificado
6	CAMILA CABRAL SOUZA	6	6	44	56	5º	Classificado
49	LOURDES MARIA MARCON	6	4	44	54	6º	Classificado
25	ROSILENE CRISTINA NOVAES DE SOUZA	4	2	48	54	7º	Classificado
93	VANESSA APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	6	2	44	52	8º	Classificado
72	RONICLEIA FRANCO RODRIGUES	8	4	40	52	9º	Classificado
80	KAINNY CASTANON NUNES	8	8	36	52	10º	Classificado
11	ELENICE DE FÁTIMA CORREIA	6	4	40	50	11º	Classificado
29	RAILANE LIMA COSTA	6	4	40	50	12º	Classificado
65	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	8	2	36	46	-	Desclassificado
23	ELAINE CRISTINA FERREIRA	10	4	32	46	-	Desclassificado
70	MARIA VANI ARCANGELA DE SOUZA	6	2	36	44	-	Desclassificado
101	MAIQUELE LIZIANE WALECHESKI	10	6	28	44	-	Desclassificado
1	JUCIANDRO ALVES DA SILVA	6	2	32	40	-	Desclassificado
18	CAROLINE SENABIO CARDOSO	6	6	28	40	-	Desclassificado
45	PATRÍCIA DOS SANTOS VARGAS SOUSA	6	2	32	40	-	Desclassificado
73	TATIANE DA SILVA DANTAS	4	2	32	38	-	Desclassificado
89	ELISABETH CANDIDO	-	-	-	-	-	Ausente
12	MARIA ALVES MARTINS SANTANA FREITAS	-	-	-	-	-	Ausente
36	AGNES WEISS	-	-	-	-	-	Ausente
91	TANIA MARA BARBOSA RACOSKI	-	-	-	-	-	Ausente
38	CLEUZA DE JESUS AMARAL PEDROSO	-	-	-	-	-	Ausente
67	MAXILENE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente

46	GISLEI SOUZA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente
84	IVANETE LOPES ESTEVES DE BRITO	-	-	-	-	-	Ausente
39	VALDIRENE FERREIRA DA ROCHA	-	-	-	-	-	Ausente
40	MÁRCIA NICKHORN GONÇALVES	-	-	-	-	-	Ausente
57	RODNEY GARCIA	-	-	-	-	-	Ausente
2	MARILEIDE PESSOA OJEDA	-	-	-	-	-	Ausente
30	SILMA ALVES FREITAS	-	-	-	-	-	Ausente
3	GENY SILVA DE SOUZA E SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
86	NANCI FABIANA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
75	KESIA PERIN MARTINES	-	-	-	-	-	Ausente
17	LUCINEIA BARBOSA VIEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
69	TAÍS MILSONE GARCIA	-	-	-	-	-	Ausente
53	NARA LUCIA NESPOLO DA CRUZ	-	-	-	-	-	Ausente
98	SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
31	NEIDE DE FRANÇA PEREIRA MASCARENHAS	-	-	-	-	-	Ausente
95	ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
64	GILBERTO ARCANJO PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente
19	ROBSON FRANCISCO DOS SANTO A	-	-	-	-	-	Ausente
82	FLÁVIA KAROLINA CAMPOS GOMES	-	-	-	-	-	Ausente
22	CINTIA MAYARA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
99	ANTÔNIA DA SILVA RIOS	-	-	-	-	-	Ausente
52	EVA CRISTIANE	-	-	-	-	-	Ausente
4	VANESSA DIAS BRAZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
102	GISNEIA FÁTIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
33	MÁRCIA SANDRA MOREIRA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
63	FABIANA REIS DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
47	ELIZARIO XAVIER RAMOS	-	-	-	-	-	Ausente
41	GISELE FERREIRA FERRAZ	-	-	-	-	-	Ausente
62	JANAINA DE LIMA SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
66	GLEICIENE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
83	CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
14	FÁBIO DOMINGUES DA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente
81	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	-	-	-	-	-	Ausente

88	MIRIANE DE FREITAS	-	-	-	-	-	Ausente
97	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
15	PEDRO PAULO DOS SANTOS LOPES	-	-	-	-	-	Ausente
37	SIMAIRA MONTEIRO MACHADO BORBUREMA	-	-	-	-	-	Ausente
55	VANDELIA SOUZA DA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente
78	ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
28	POLIANA CAMPOS SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
9	JESSICA SOUZA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	Ausente
90	JÉSSICA GLAUCIA LIMA DA SILVA DE	-	-	-	-	-	Ausente
7	CLESIO MESSIAS DE MOURA	-	-	-	-	-	Ausente
74	CARLOS ALBERTO HINTZ TELIS	-	-	-	-	-	Ausente
61	ALINE CAMILA BOSSA	-	-	-	-	-	Ausente
58	CICERA MARTINS	-	-	-	-	-	Ausente
54	PABLO APARECIDO ROCHA FERREIRA	-	-	-	-	-	Ausente
24	LAINNE JAMAIRE DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
79	JEAN CARLOS GUSMÃO DE LARA	-	-	-	-	-	Ausente
60	VICTOR HENRIQUE CORRÊA FEITORA	-	-	-	-	-	Ausente
27	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
68	CAROLINA CONCEIÇÃO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
85	DAPHANE DA CRUZ E SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
16	CAROLINE LORRAYNE RIBEIRO FERREIRA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
100	RAYANNE RODRIGUES GOMES	-	-	-	-	-	Ausente
77	LEUCILENE BORGES GOMES MELO	-	-	-	-	-	Ausente
87	INGRIDE TAINA ALVES MOREIRA	-	-	-	-	-	Ausente
48	EZEQUIEL MURILLO MARTINS DE MELO	-	-	-	-	-	Ausente
42	GESSYCA RAMOS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
56	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA HINTZ	-	-	-	-	-	Ausente
59	DANIELLY ALVES PEREIRA DE SOUSA	-	-	-	-	-	Ausente
5	IVANIA DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
34	JACKSON RODRIGUES DA CRUZ	-	-	-	-	-	Ausente
32	IGOR MENDES DE JESUS	-	-	-	-	-	Ausente
92	THAILA CANONICHO ESTEVES	-	-	-	-	-	Ausente

50	FERNANDO DE ARRUDA E SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
21	ALINE DE BARROS NILO	-	-	-	-	-	Ausente
94	TAYLA FREITAS CAMARGO	-	-	-	-	-	Ausente
96	GIOVANNA DE LIMA GAMA	-	-	-	-	-	Ausente
71	JOSE IRANILDO DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
10	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
51	ELAINE AURELIANO JOVIO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
35	QUEZIA BIANCA SILVIA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
8	BRENDA KAMYLLA AMORIM LIMA	-	-	-	-	-	Ausente
76	EMILAINÉ ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
44	THAUAN JOSE DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente

Primavera do Leste-MT, 13 de setembro de 2021.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

